



TEMPO DE PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646.1255 • Telefax: (061) 646.1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO • GO

Lei nº 500/96 de 06 de dezembro de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir crédito especial e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 1.600,00 (hum mil e seis centos reais) para fazer face a seguinte despesa:

03.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.019	Man. do Ensino Regular	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente o produto de reserva de contingência a saber:

03.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.099.9.099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.600,00

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, para regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.996.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal